

CURSO: GEOGRAFIA

TITULAÇÃO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

HABILITAÇÃO: LICENCIATURA

ÊNFASE: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

*PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)*

FORMULÁRIO Nº 05 – **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A organização e a distribuição da carga horária do Curso se apresenta da seguinte forma:

- Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Culturais (disciplinas obrigatórias e optativas): 3050 horas, sendo 2930 horas de disciplinas obrigatórias e 120 horas de disciplinas optativas. No total das disciplinas obrigatórias já estão incorporadas as Práticas Educativas e as Práticas de Pesquisa e Ensino.
- Práticas Educativas I, II e III: 300 horas. As 100 horas restantes, destinadas às Práticas de Ensino, como prescreve a legislação, foram distribuídas como acréscimo de carga horária prática, nas seguintes disciplinas:
  - ✓ Cartografia Escolar (GRC00006): disciplina de 60 horas
  - ✓ Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas (GRC00111): disciplina de 80 horas, constituída por 60 horas teóricas e 20 horas de prática.
  - ✓ Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia (GRC00105): carga horária específica de 20 horas em sua criação no ajuste curricular + 60 horas horas de inclusão de carga horária relativa às Práticas de Ensino, ficando a disciplina com 80 horas de carga horária total.
- Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia, distribuídas em 4 disciplinas, a saber, Pesquisa e Prática de Ensino I, II, III e IV. Cada uma com um total de 160 horas, distribuídas da seguinte forma: 60 horas teóricas e 100 horas de estágio, totalizando 240 horas teóricas e 400 horas de estágio. Este é um componente curricular obrigatório.
- Atividades Complementares: extensão, monitoria, iniciação científica, congressos, seminários, trabalhos orientados, etc.: 200 horas

Esta organização deve orientar, portanto, as atividades e disciplinas que compõem cada um dos núcleos do currículo: o Núcleo Específico, o Núcleo Complementar, o Núcleo de Opções Livres, Atividades Complementares (acadêmico-científico-culturais), o Trabalho de Conclusão de Curso I e II. A carga horária total do Curso é de 3250 horas.

Em reunião de Colegiado, em 26.09.2013 decidiu-se como grandes áreas do curso: Geografia Humana; Geografia Física; Interdisciplinares/Interface; Epistemologia, Métodos e Técnicas; Ensino. Com o ajuste demandado pela Resolução nº 2 de 1º de Julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação, cada área é composta pelas seguintes disciplinas:

- Geografia Humana: Região e Regionalização, Geografia Agrária, Formação Territorial Brasileira, Geografia Econômica, Geografia da População, Geografia Urbana, Geografia Política e Geopolítica Mundial.
- Geografia Física: Geologia, Climatologia, Biogeografia, Geomorfologia Continental, Hidrogeografia, Pedologia, Sistemas Naturais do Território Brasileiro.
- Interdisciplinares/Interface: Didática, Organização da Educação no Brasil, Antropologia, Psicologia da Educação, Antropologia e Libras.
- Epistemologia, Métodos e Técnicas: Metodologia do Trabalho Científico em Geografia; Sociedade, Cultura e Natureza; Teorias da Geografia; Estatística Aplicada à Geografia; História do Pensamento Geográfico; Cartografia Básica; Sensoriamento Remoto; Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas; Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.
- Ensino: Práticas Educativas I, II e III; Pesquisa e Prática de Ensino I, II, III e IV; Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino de Geografia; Práticas Educativas I: Estudo da Profissionalização Docente; Práticas Educativas II: Pesquisa e Práticas de Técnicas Docentes; Práticas Educativas III: Pesquisas Curriculares e Práticas de Projetos; Geografia, Ensino e Multiculturalismo; Cartografia Escolar.

Acrescidos a esta base, são oferecidas disciplinas optativas, focadas no âmbito da educação e são exigidas 200 horas de atividades complementares.

Além dessas orientações, o projeto pedagógico conta com uma arquitetura que busca, sempre que possível, conciliar e integrar as atividades e disciplinas frequentadas por licenciandos. Esta postura decorre de uma busca pela convivência entre graduandos de ambas habilitações (bacharelado e licenciatura) o que poderá proporcionar sua interação com diferentes campos do conhecimento.

Cabe ressaltar que atrelado às disciplinas dos Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Culturais (disciplinas obrigatórias e optativas) e também na execução das Práticas Educativas, ocorrerão

atividades de Trabalho de Campo contempladas na carga horária das disciplinas obrigatórias.

Quanto ao Estágio Supervisionado - é componente curricular obrigatório e consiste na inserção do licenciando no universo do exercício da prática da docência, que ocorre sob a responsabilidade do Coordenador de Estágio de Geografia, que faz o acompanhamento com os docentes responsáveis. O cumprimento do Estágio Supervisionado é realizado através de atividades desenvolvidas dentro das disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I (5º período), Pesquisa e Prática de Ensino II (6º período), Pesquisa e Prática de Ensino III (7º período) e Pesquisa e Prática de Ensino IV (8º período).

O curso é oferecido integralmente no turno noturno, podendo ocorrer no diurno e vespertino, nos períodos de oferta de disciplinas optativas e de Pesquisa e Prática de Ensino.

A Universidade Federal Fluminense possui convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro. O Estágio Supervisionado está organizado e sistematizado a partir de um regimento que trata da sua regulamentação.

O Estágio Supervisionado em Licenciatura de Geografia requer a inserção no campo teórico-prático que suscitará no aluno o caráter atuante, pesquisador e participativo que desejamos desenvolver no profissional professor em formação. Esse estágio está integrado nas diferentes disciplinas e deverá ter um eixo comum que possibilite a leitura, mais ampliada possível, da Escola, das Instituições e de outros espaços educativos específicos, refletindo sobre temas que enriqueçam a formação do docente. A complexidade e as dificuldades presentes na formação de professores torna o estágio uma oportunidade ímpar para possibilitar o confronto entre o ideal e o real, as dificuldades e os avanços, a teoria e a prática. Neste sentido, o Estágio, distribuído entre as disciplinas de Pesquisa e Prática de Ensino, busca estabelecer os seguintes objetivos para a realização deste processo de estudo e pesquisa:

- A) Identificar o projeto pedagógico da Escola/Instituição e sua interação com os profissionais internos e a comunidade através da observação e registro;
- B) Observar o cotidiano da equipe gestora e a coordenação pedagógica, da unidade escolar;
- C) Identificar projetos e atividades realizados e em andamento da área de Ensino de Geografia da unidade escolar e
- D) Definir junto ao professor regente um tema e aprofundá-lo teoricamente, para elaboração de um projeto pedagógico

As disciplinas obrigatórias e optativas fazem parte do percurso da formação do estudante e são compostas de cargas horárias destinadas à teoria e prática. Através dessas atividades serão colocados em evidência conhecimentos pertinentes à ciência geográfica e à educação, assim como conhecimentos de outras ciências, promovendo um amplo e diverso cenário de oportunidades de formação.

O curso de Licenciatura em Geografia harmoniza as atividades de ensino, pesquisa e extensão em vias

de formar um profissional apto às exigências profissionais atuais de um professor atuar na educação básica. Para tanto, as metodologias utilizadas são aulas expositivas, debates, seminários, atividades em campo, uso dos laboratórios de Ensino de Geografia, Geografia Física, Geoprocessamento, Geologia e Análise de Sedimentos além de Cartografia com geração e análise de dados e informações primárias e secundárias.

Na construção do curso, buscou-se um encadeamento na periodização de disciplinas, de forma em que o conhecimento e as ferramentas que o licenciado deve dominar sejam construídas numa seqüência por período em que as disciplinas de base e de fundamentos sejam percorridas paralelas com as disciplinas do campo da educação e do ensino de geografia.

Nas atividades de ensino, as aulas expositivas são ministradas por professores doutores, sobretudo do Departamento de Geografia de Campos (GRC), mas também pelo Departamento de Ciências Sociais (COC), Departamento de Psicologia (CGP) e pelo Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFC), cujas temáticas de interesse e de formação acadêmica e profissional estão alinhadas às disciplinas que ministram. Os departamentos buscam preencher cada disciplina com o professor mais adequado e motivado para tal.

Em sala de aula, os equipamentos utilizados são quadro branco, projetor multimídia e equipamento de som, além de material que o professor usualmente traz à sala de aula, como mapas, livros, softwares e etc.

As atividades práticas das disciplinas subdividem-se em atividades de campo, desenvolvimento de oficinas pedagógicas e projetos pedagógicos em escolas e outros espaços educativos, além de atividades de laboratório (análise e processamento de dados primários e secundários), com total apoio da instituição e investimento em diárias, ajuda de custo e transporte.

Nas atividades de pesquisa desenvolvidas pelos docentes da UFF (não somente do departamento de Geografia) há o interesse da inserção dos futuros profissionais licenciandos nas atividades gerais da prática científica com desenvolvimento de métodos, técnicas, práticas educativas e recursos didáticos inovadores e significativos à formação de sujeitos escolares, com incentivo à publicação. Esta vinculação de atividades de pesquisa à vida acadêmica dos estudantes garante qualidade na formação profissional.

Nas atividades de extensão, destacam-se o grupo PET e o PIBID, e outras iniciativas de alguns docentes os quais inserem alunos dentro de um “espírito de grupo” com realização de atividades externas desenvolvidas nas escolas públicas, simulando desta forma a vida egressa o licenciado em

geografia.

As Atividades Complementares são regidas pela Resolução No. 04, de 23 de maio de 2013, que estabelece a operacionalização das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura. A seguir serão dispostos os principais artigos da Resolução:

- Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura da UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Administração.
- Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias para todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso, e devem ser desenvolvidas durante o Curso.
- Art. 3º - Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.
- Art. 4º - As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.
- Art. 9º - Atividades Complementares de Ensino estão distribuídas em três subgrupos:

I- Participação em Programa de Monitoria em disciplinas que integram o currículo do Curso – 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

II- Participação em Semana Acadêmica do Curso, eventos da Agenda Acadêmica da UFF e outros eventos locais de cunho acadêmico – carga horária variável, aproveitamento de até 100h.

III – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

IV – Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Geografia ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de até 100h.

(...)

- Art. 10º - Atividades Complementares de Pesquisa estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq) – 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados, aproveitamento de 50 horas.

III – Publicação de resumos em anais de eventos científicos, aproveitamento de 10 horas.

IV – Apresentação de trabalhos em eventos científicos, aproveitamento de 10 horas.

(...)

Art. 11º - Atividades Complementares de Extensão estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento

de 100 horas.

II - Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares - carga horária variável, aproveitamento de até 100h.

- Art. 12º - Atividades Complementares Administrativas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), no Diretório de Estudantes (DA ou DCE) ou em outros de ordem acadêmica e administrativa, aproveitamento, por categoria de representação, de 20 horas.

II– Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais da UFF e de outros Departamentos ou Institutos que ofereçam disciplinas ao Curso – carga horária variável, aproveitamento de 20 horas por evento.

III – Participação como membro eleito, do Diretório de Estudantes (DA ou DCE) - aproveitamento de 50 horas.

- Art. 13º - Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas academicamente serão aceitos – aproveitamento de até 50h.

(...)

- Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é regido pela Resolução No. 03, de 31 de janeiro de 2013. A seguir serão dispostos os principais artigos da Resolução:

- “Art.1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura é um trabalho científico, individual e original sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do 9º período.

§ 1o - O referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho elaborado sob a orientação de um professor.

§ 2o - O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico conforme as normas definidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 3o - As modalidades de TCC aceitas pelo Colegiado de Curso são: monografia e artigo.

§ 4o – O TCC deverá atender as especificidades da área de Geografia e Educação.

(...)

- Artigo 6º – Para ser orientador será necessário:

I. ser professor do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional;

II. possuir, no mínimo, o título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu);

III. possuir licenciatura plena ou ter abordado o tema Educação na dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

(...)

- Artigo 8º – Compete aos orientadores:

(...)

VIII. orientar o trabalho do discente, indicando alternativas teóricas e metodológicas, procedimentos para coleta, sistematização e análise dos dados e, ainda, auxiliando-o na redação do texto final;

(...)

- Art. 9º - Os docentes poderão orientar até 03 (três) alunos inscritos nos períodos letivos: 7º, 8º e 9º, perfazendo um total de 09 (nove) orientandos.

(...)

- Artigo 10º – Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do 9º período, o aluno deverá ter cursado as disciplinas de pré-requisito.

- Artigo 11º – O aluno é responsável pela autenticidade e pela originalidade de seu trabalho. Portanto, deverá informar-se sobre os princípios éticos da escrita acadêmica, apresentados na “Cartilha sobre Plágio Acadêmico da UFF”.

(...)

- Artigo 13º – Compete ao aluno orientando:

I. comparecer às reuniões, cujos temas estejam relacionados ao TCC, sejam elas convocadas pela Coordenação de TCC ou pelo professor orientador;

(...)

VI. entregar as cópias do TCC aos membros da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 dias para cada um dos avaliadores em versão impressa e encadernada.

VII. entregar à Coordenação de TCC o documento final, completo e corrigido, com eventuais ajustes sugeridos pela banca. (...)

Artigo 14º – Todo TCC deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora em processo de defesa pública, no qual o aluno deverá apresentar sua pesquisa em 20 minutos, seguida por arguição da banca.

Artigo 15º – O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador.

(...)

- 16º – A deliberação da Banca Examinadora quanto ao resultado da defesa pública será secreta. A nota final será resultante da média aritmética simples das notas individuais.

§1º Após a apresentação do TCC a banca deverá redigir uma ata que aprove ou reprove o aluno candidato com notas que variam entre 0 e 10 de acordo com os critérios de avaliação.

§2º No caso de Reprovação, o aluno não poderá apresentar o trabalho no semestre corrente, devendo matricular-se novamente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

- Art. 17º - O TCC na sua integralidade não poderá ser apresentado publicamente antes da sua apresentação final junto a Banca Examinadora.
- Art. 18º - A fraude na elaboração do TCC, seja por meio de plágio ou outras formas, constitui falta gravíssima.

(...)

- Artigo 21º – Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura.”

No âmbito do apoio discente a UFF é uma universidade de destaque. Além do programa de Monitoria, de responsabilidade da PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação, que possibilita apoio ao docente no desenvolvimento das disciplinas e apoio extraclasse ao discente com alguma dificuldade na aprendizagem da disciplina, existem diversos programas assistenciais, executados pelo setor de Assistência Estudantil, da PROAES-Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Os alunos do curso de Licenciatura em Geografia têm oportunidade de se beneficiar de todos eles, bastando organizarem a documentação e acompanharem o prazo de abertura dos editais que ocorrem semestralmente.

O objetivo comum a todos os editais de apoio estudantil é contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, sobretudo àqueles que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, sendo este último, avaliado por uma equipe de assistentes sociais, o que determina o acesso do estudante aos projetos e programas de apoio.

- Apoio aos Estudantes com Deficiência: concede apoio financeiro mensal (bolsa) aos estudantes que apresentem deficiência motora, sensorial ou múltipla, matriculados em cursos de graduação presencial. O objetivo do Programa é auxiliar nas despesas referentes ao deslocamento, aquisição de instrumentos pessoais indispensáveis e de apoio aos estudos.

- Apoio Emergencial: consiste em apoiar (bolsa) os estudantes que, por alguma questão recente e



emergencial, não conseguem suprir suas despesas para estudar na Universidade.

- Apoio Transporte: concede apoio financeiro mensal (bolsa) para auxiliar os estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial, nas despesas diárias no deslocamento em transporte coletivo entre sua residência e a Universidade.

- Auxílio Alimentação para Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede: consiste em conceder apoio financeiro mensal (bolsa) aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial, situados em municípios fora da sede (Niterói), para auxiliar nas despesas com alimentação.

- Auxílio Creche: concede apoio financeiro mensal (bolsa), para auxiliar o estudante matriculado em cursos de graduação presencial, que tenha filhos em idade de Educação Infantil, que compreende a idade de 0 a 6 (zero a seis) anos incompletos, nas despesas com creche e prestação de serviço similar.

- Auxílio Moradia: consiste em um apoio financeiro mensal (bolsa) para atender estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial que residem em cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro ou de outros Estados, no auxílio das despesas com república, vaga, pensionato, dentre outros.

- Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes: consiste em atender aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando recurso financeiro (bolsa) para sua manutenção na Universidade.

- Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico: atende ao estudante de graduação, de baixa renda, possibilitando um auxílio financeiro para sua manutenção, através da iniciação profissional, no campo de trabalho em que as atividades a serem executadas sejam relacionadas à sua área de formação acadêmica.

- Programa Material Didático: visa contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação e propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação da UFF.

Além destes programas a UFF concede bolsas à estudantes estrangeiros, bolsas a estudantes atletas, programa de apoio às práticas artísticas, programa de produtos estudantis, programas de altos estudos e programa infra estudantil.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO



Março/09